

ATO N.º 1406/2019 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea “a”, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n.º 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, CAMILA BELFORT PIANTINO, MASP n.º 13861315, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado para designação Temporária, n.º 022/2018, vaga 038, com a carga horária de 20 horas aula semanais, no período de 26/04/2019 a 31/12/2019.

ATO N.º 1407/2019 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea “a”, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n.º 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, MARIA LÚCIA SOARES PEDROSO, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado para Designação Temporária n.º 022/2018, vaga 091, com a carga horária de 20 (vinte) horas aulas semanais, no período compreendido entre 26/04/2019 a 31/12/2019.

ATO N.º 1408/2019 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea “a”, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n.º 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, BRUNA CAMPOS GONÇALVES, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado para Designação Temporária n.º 019/2018, vaga 039, com a carga horária de 20 (vinte) horas aulas semanais, no período compreendido entre 26/04/2019 a 31/12/2019.

ATO N.º 1409/2019 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea “a”, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n.º 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, DAVI LEMOS REIS, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado para Designação Temporária n.º 022/2018, vaga 077, com a carga horária de 20 (vinte) horas aulas semanais, no período compreendido entre 26/04/2019 a 31/12/2019.

ATO N.º 1410/2019 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea “a”, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n.º 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de João Monlevade, LADIR ANTONIO DA SILVA JUNIOR, MASP n.º 14222665, com a carga horária de 20 horas aula semanais, no período de 26/04/2019 a 31/12/2019.

Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

26 1221444 - 1

PORTARIA UEMG Nº 48, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

Designa membros para composição da Câmara de Pós-graduação Lato Sensu.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em atendimento ao art. 13 da Resolução COEPE/UEMG nº 236, de 18 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para composição da Câmara de Pós-graduação Lato Sensu os seguintes servidores, sob a presidência da primeira:

I - Magda Lúcia Chamon, masp 0143090-9 ;

II - Júnia Fátima do Carmo Guerra, masp 1442330-5;

III - Kátia Andréa Carvalhaes Pêgo, masp 1244350-3;

IV - Marcelo Almeida Sampaio, masp 1034287-1;

V - Rachel Cecília de Oliveira Costa, masp 1242522-9;

VI - Regina Rosa dos Santos Leal, masp 0292736-6.

Art. 2º O mandato dos integrantes da Câmara de Pós-graduação Lato Sensu será de dois anos, permitida uma recondução.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, aos 25 de abril de 2019.

Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora.

26 1221206 - 1

PORTARIA N.º 47, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Altera a Portaria UEMG Nº 037, de 02 de abril de 2019, que instaura Tomada de Contas Especial.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º O Parágrafo único do art. 2º da Portaria UEMG Nº 037, de 02 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 2º (...)

Parágrafo único. A Comissão a que se refere o caput será composta pelos seguintes servidores, sob presidência do primeiro, o qual será substituído pelo segundo nas ausências e nos impedimentos:

I- Evandro Oliveira Neiva, Masp 357076-9;

II- Saionara Victória de Almeida Costa, Masp 1142381-1;

III-Nádia Liliane Soares Moreira, Masp 1034069-3.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais em Belo Horizonte, aos 23 de abril de 2019.

Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

26 1221204 - 1

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG

PORTARIA PRE Nº 028/2019

Designa membros da banca de acompanhamento do Seminário Técnico Parcial dos projetos provenientes da Chamada CAPES-FAPEMIG-FA-PES-CNPq-ANA nº 6/2016.

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere

o inciso XIII do art. 11 do Decreto nº 47.176, de 18 de abril de 2017, Resolve: Art. 1º – Designar os membros da banca de acompanhamento do Seminário Técnico Parcial dos projetos provenientes da Chamada CAPES-FAPEMIG-FAPES-CNPq-ANA nº 6/2016 – Apoio a Redes de Pesquisa para Recuperação da Bacia do Rio Doce, realizado no auditório da FAPEMIG, nos dias 11 e 12/04/2019: I – Enilson de Barros Silva; II – Marcos Callisto de Faria; III – Eduardo Coutinho de Paula. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, contudo seus efeitos retroagem ao dia em que foi realizado o Seminário. Belo Horizonte, 25 de abril de 2019. Ass) Prof. Paulo Sérgio Lacerda Beirão – Presidente da FAPEMIG, em exercício.

26 1221420 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

ATO Nº 063 - REITOR/2019 - O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº. 45.799 de 06 de dezembro de 2011, REMOVE, nos termos do art. 80, da Lei nº 869, de 5/7/1952 e art. 3º da Portaria nº. 072 – Reitor/2018, o servidor: Masp 1046394-1 – Luiz Gonzaga Quintino Evangelista para o Centro de Educação Profissional e Tecnológica - CEPT, para coordenar a Secretaria Escolar, a contar de 29/04/2019.

26 1221432 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Superintendência Central de Administração Financeira

PORTARIA CONJUNTA Nº 12 , DE 26 DE ABRIL DE 2019

Superintendência Central de Administração Financeira e da Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 151 e seu parágrafo único da Constituição do Estado de Minas Gerais e no art. 1º do Decreto nº 41.709, de 18 de junho de 2001, resolvem:

Art.1º - Fica aprovado, para divulgação, o demonstrativo dos valores entregues aos Municípios no mês de março de 2019, referentes às quotas-partes do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestação de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS , conforme discriminado no Anexo Único desta Portaria.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Geber Soares de Oliveira
Superintendente Central de Administração Financeira

Leonidas Marcos Torres Marques
Superintendente de Arrecadação e Informações Fiscais

Anexo Único												
(a que se refere o art. 1º da Portaria Conjunta nº 12, de 26 de abril de 2019)												
Demonstrativo dos valores de ICMS entregues aos Municípios												
CÓDIGO	MUNICÍPIOS	ÍNDICE DE MARÇO 2019	BRUTO	BRUTO	BRUTO	BRUTO	BRUTO	BRUTO	FUNDEB	* COMPENSAÇÕES	SAÚDE	LÍQUIDO
			OUTUBRO 2018	NOVEMBRO 2018	DEZEMBRO 2018	JANEIRO 2019	FEVEREIRO 2019	MARÇO 2019				
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	(1+2+3+4+5+6-7+8-9=10)
1	ABADIA DOS DOURADOS	0,04097792	-	-	-	-	104.664,32	297.453,76	80.423,61	-	-	321.694,47
2	ABAETE	0,07134545	-	-	-	-	182.224,72	517.887,98	140.022,51	-	-	560.090,19
3	ABRE CAMPO	0,03676094	-	-	-	-	93.892,00	266.843,21	72.147,02	-	-	288.588,19
4	ACAÍACA	0,01791486	-	-	-	-	45.766,92	130.041,80	35.161,71	-	-	140.647,01
5	ACUCENA	0,02972397	-	-	-	-	75.921,07	215.762,69	58.336,74	-	-	233.347,02
6	AGUA BOA	0,03216805	-	-	-	-	82.160,30	233.503,99	63.132,84	-	-	252.531,45
7	AGUA COMPRIDA	0,05203627	-	-	-	-	132.930,90	377.724,97	102.131,15	-	-	408.524,72
8	AGUANIL	0,02318772	-	-	-	-	59.232,77	168.316,85	45.509,90	-	-	182.039,72
9	AGUAS FORMOSAS	0,03658531	-	-	-	-	93.441,43	265.568,33	71.801,92	-	-	287.207,84
10	AGUAS VERMELHAS	0,03165763	-	-	-	-	80.860,55	229.798,90	62.131,86	-	-	248.527,59
11	AIMORES	0,10781405	-	-	-	-	275.379,36	782.609,12	211.597,68	-	-	846.390,80
12	AIURUOCA	0,02956009	-	-	-	-	75.506,43	214.573,12	58.015,88	-	-	232.063,67
13	ALAGOA	0,01810950	-	-	-	-	46.269,69	131.454,66	35.544,84	-	-	142.179,51
14	ALBERTINA	0,02776317	-	-	-	-	70.924,20	201.529,49	54.490,71	-	-	217.962,98
15	ALEM PARAIBA	0,11126829	-	-	-	-	284.187,18	807.683,04	218.374,02	-	-	873.496,20
16	ALFENAS	0,34990015	-	-	-	-	893.648,87	2.539.882,78	686.706,31	-	-	2.746.825,34
17	ALMENARA	0,06796539	-	-	-	-	173.593,81	493.352,53	133.389,25	-	-	533.557,09
18	ALPERCATA	0,02409329	-	-	-	-	61.543,46	174.890,27	47.286,72	-	-	189.147,01
19	ALPINOPOLIS	0,07686250	-	-	-	-	196.313,06	557.935,57	150.849,70	-	-	603.398,93
20	ALTEROSA	0,04712663	-	-	-	-	120.371,28	342.086,50	92.491,54	-	-	369.966,24
21	ALTO RIO DOCE	0,03322054	-	-	-	-	89.512,22	241.143,87	66.131,20	-	66.131,20	198.393,69
22	ALVARENGA	0,01553889	-	-	-	-	39.694,20	112.794,93	30.497,81	-	-	121.991,32
23	ALVINOPOLIS	0,05550768	-	-	-	-	141.771,32	402.923,52	108.938,93	-	-	435.755,91
24	ALVORADA DE MINAS	0,09882187	-	-	-	-	252.405,37	717.335,98	193.948,24	-	-	775.793,11
25	AMPARO DO SERRA	0,02048065	-	-	-	-	52.318,24	148.666,56	40.196,93	-	-	160.787,87
26	ANDRADAS	0,16741353	-	-	-	-	427.580,81	1.215.234,53	328.563,04	-	-	1.314.252,30
27	CACHOEIRA DE PAJEU	0,02554668	-	-	-	-	65.255,63	185.440,24	50.139,14	-	-	200.556,73
28	ANDRELANDIA	0,04791086	-	-	-	-	122.375,41	347.779,13	94.030,88	-	-	376.123,66
29	ANTONIO CARLOS	0,03289763	-	-	-	-	84.027,24	238.799,91	64.565,40	-	-	258.261,75
30	ANTONIO DIAS	0,06184293	-	-	-	-	157.954,28	448.910,33	121.372,90	-	-	485.491,71
31	ANTONIO PRADO DE MINAS	0,01489346	-	-	-	-	38.059,55	108.109,82	29.233,86	-	-	116.935,51
32	ARACAI	0,01795954	-	-	-	-	45.880,54	130.366,13	35.249,30	-	-	140.997,37
33	ARACITABA	0,01418613	-	-	-	-	36.247,78	102.975,40	27.844,61	-	20.883,46	90.495,11
34	ARACUAI	0,06584689	-	-	-	-	168.179,11	477.974,60	129.230,71	-	-	516.923,00
35	ARAGUARI	0,86801770	-	-	-	-	2.216.911,37	6.300.835,31	1.703.549,31	-	-	6.814.197,37
36	ARANTINA	0,01696953	-	-	-	-	43.354,27	123.179,76	33.306,78	-	-	133.227,25
37	ARAPONGA	0,03357840	-	-	-	-	85.764,92	243.741,53	65.901,27	-	-	263.605,18
38	ARAPUA	0,02889550	-	-	-	-	73.812,73	209.748,94	56.712,31	-	-	226.849,36
39	ARAUJOS	0,03484475	-	-	-	-	89.003,44	252.933,82	68.387,42	-	51.290,56	222.259,28
40	ARAXA	1,17948550	-	-	-	-	3.012.396,06	8.561.742,32	2.314.827,67	-	-	9.259.310,71
41	ARCEBURGO	0,06919959	-	-	-	-	176.747,95	502.311,43	135.811,85	-	-	543.247,53
42	ARCOS	0,30400599	-	-	-	-	776.434,98	2.206.742,64	596.635,49	-	-	2.386.542,13
43	AREADO	0,04367235	-	-	-	-	111.550,20	317.012,29	85.712,48	-	-	342.850,01
44	ARGIRITA	0,01556340	-	-	-	-	39.760,38	112.972,84	30.546,62	-	-	122.186,60
45	ARINOS	0,05518276	-	-	-	-	140.944,51	400.564,96	108.301,87	-	-	433.207,60
46	ASTOLFO DUTRA	0,05494569	-	-	-	-	140.339,53	398.844,11	107.836,70	-	-	431.346,94
47	ATALEIA	0,03353280	-	-	-	-	85.646,59	243.410,53	65.811,39	-	-	263.245,73
48	AUGUSTO DE LIMA	0,02207959	-	-	-	-	56.402,50	160.273,07	43.335,09	-	-	173.340,48
49	BAEPENDI	0,04835150	-	-	-	-	123.497,02	350.977,68	94.894,91	-	-	379.579,79
50	BALDIM	0,02599700	-	-	-	-	66.405,31	188.709,08	51.022,85	-	-	204.091,54
51	BAMBUI	0,11141512	-	-	-	-	284.558,40	808.748,85	218.661,43	-	-	874.645,82
52	BANDEIRA	0,01834054	-	-	-	-	46.849,96	133.131,76	35.996,33	-	-	143.985,39
53	BANDEIRA DO SUL	0,02345491	-	-	-	-	59.918,18	170.256,36	46.034,89	-	-	184.139,65
54	BARAO DE COCAIS	0,13181383	-	-	-	-	336.667,07	956.820,63	258.697,52	-	-	1.034.790,18
55	BARAO DO MONTE ALTO	0,01835729	-	-	-	-	46.892,94	133.253,34	36.029,22	-	-	144.117,06
56	BARBACENA	0,31705723	-	-	-	-	809.764,91	2.301.480,01	622.248,96	-	-	2.488.995,96
57	BARRA LONGA	0,03091213	-	-	-	-	78.957,45	224.387,40	60.668,95	-	-	242.675,90
58	TRES MARIAS	0,29960863	-	-	-	-	765.206,90	2.174.822,74	588.005,92	-	-	2.352.023,72
59	BARROSO	0,06256919	-	-	-	-	159.809,29	454.182,17	122.798,26	-	-	491.193,20
60	BELA VISTA DE MINAS	0,05674044	-	-	-	-	144.923,90	411.871,98	111.359,16	-	-	445.436,72
61	BELMIRO BRAGA	0,02551736	-	-	-	-	65.190,20	185.227,41	50.083,50	-	-	200.334,11
62	BELO HORIZONTE	8,04271335	-	-	-	-	20.540.971,75	58.381.081,95	15.784.410,72	-	-	63.137.642,98
63	BELO ORIENTE	0,28043517	-	-	-	-	716.237,93	2.035.644,92	550.376,54	-	-	2.201.506,31
64	BELO VALE	0,13559204	-	-	-	-	346.313,49	984.246,19	266.111,91	-	-	1.064.447,77
65	BERILO	0,02253652	-	-	-	-	57.561,90	163.589,87	44.230,34	-	-	176.921,43
66	BERTOPOLIS	0,01632811	-	-	-	-	41.701,74	118.523,78	32.045,07	-	-	128.180,45
67	BETIM	5,98008378	-	-	-	-	15.273.054,29	43.408.703,57	11.736.351,54	-	-	46.945.406,32
68	BIAS FORTES	0,01619899	-	-	-	-	41.381,57	117.586,50	31.793,59	-	-	127.174,48
69	BICAS	0,04107141	-	-	-	-	104.905,75	298.132,39	80.607,62	-	-	322.430,52
70	BIQUINHAS	0,01703370	-	-	-	-	43.519,59	123.645,57	33.433,00	-	25.074,74	108.657,42
71	BOA ESPERANCA	0,15887611	-	-	-	-	405.777,96	1.153.262,43	311.808,05	-	-	1.247.232,34